



PORTARIA Nº 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Atualiza critérios para transição das atividades discentes na nova matriz curricular.

Considerando o que dispõe o Inciso IV do Art. 40 da Resolução 4/2021/CONEPE;
Considerando o que dispõe o Art. 50 da Resolução 7/2022;
Considerando a necessidade de ajustes transitórios para a implementação da matriz curricular definida na Instrução Normativa 03/2023/PPGL,

A coordenadora do PPGL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1. Quanto aos Estudos Extracurriculares, as seguintes equivalências serão concedidas para as turmas especificadas:

- nível Mestrado com matrícula 2021, 15 horas equivalem a 30 horas
- nível Mestrado com matrícula 2022 segue nova matriz
- nível Doutorado com matrícula 2021, 30 horas equivalem a 60h
- nível Doutorado com matrícula 2022, 45 horas equivalem a 60h

Art. 2. Os efeitos desta portaria se extinguem assim que o processo de equivalência das atividades nas turmas especificadas acima for concluído.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RAQUEL MEISTER KO. FREITAG
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
Portaria 370/GR/UFS, de 17 de março de 2023